



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 3.856, DE 2019**

*Inclui o § 4º no art. 2º, da Lei nº 11.438, de 29 de Dezembro de 2006, para estabelecer presença mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres nos cargos de direção nas entidades beneficiadas por incentivos que tratam a Lei.*

**EMENDA MODIFICATIVA**

O art. 2º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta lei entrará em vigor 1 (um) ano após a sua publicação”.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

Deputada **ALINE GURGEL**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Gurgel  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215595731600>

Apresentação: 21/05/2021 08:23 - CMULHER  
EMC-A 1 CMULHER => PL3856/2019



\* C D 2 1 5 5 9 5 7 3 1 6 0 0 \*